

DECRETO Nº 36/2010 de 26/03/2010

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EVANDRO ANTONIO FUZINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Saúde  
Projeto/Atividade: 2800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.02 - Recursos ordinários..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Saúde  
Projeto/Atividade: 2800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.02 - Recursos ordinários..... R\$ 200.000,00

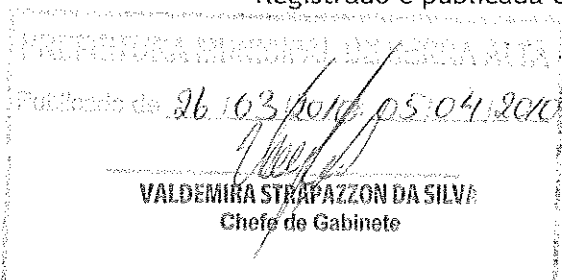
**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

  
**EVANDRO ANTONIO FUZINATTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicada em data supra:



  
**AMAUURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração